

ROTEIRO DE INSTRUÇÕES
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO ESTÁGIO

Para requerer a prorrogação do prazo de validade do estágio, o(a) estagiário(a) deverá imprimir, preencher e assinar o requerimento (doc. 15k) e a ele juntar:

1) o termo de concordância do(a) concedente e do(a) supervisor(a), selecionando a opção para o caso de se tratar de pessoa física (16k) ou pessoa jurídica (17k);

2) declaração expedida pela instituição de ensino reconhecida pelos órgãos educacionais competentes de que o requerente esteja matriculado em curso de TTI ou Superior em Ciências Imobiliárias, bem como a sua atual situação de aprendizado, comprovando a regular frequência nos primeiros trinta dias de curso atestada pela Instituição de ensino.

3) o(s) pedido(s) de certidão(ões) de regularidade:

I - do(a) concedente e supervisor(a) do estágio no caso de pessoa física (doc.18k);

II - no caso de ser concedente uma pessoa jurídica, da própria pessoa jurídica (doc. 19k), de seu(a) responsável técnico(a) (doc. 20k), e do(a) supervisor(a) do estágio, caso seja pessoa distinta de seu(a) responsável técnico(a) (doc. 21k).

4) o comprovante de recolhimento das taxas devidas, cujos boletos serão entregues por ocasião do protocolo da documentação, que poderá ser feito em quaisquer das Delegacias Seccionais ou Sub-regionais do Conselho, ou também numa das unidades disponibilizadas no Poupatempo Santo Amaro, Itaquera e São Bernardo do Campo.

OBS: no caso de alteração do nome para mulheres casadas no período de requerimento da inscrição, deverá apresentar a cópia autenticada ou simples acompanhada do original, da certidão de casamento, devendo a cópia ser apresentada com as devidas alterações no caso de serem separadas judicialmente ou divorciadas;

(DOC. 14k)